

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 COMTI/JM

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade, para o exercício de 2022/2023 do COMTI/JM.

O Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade – COMTI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Terceira Idade – COMTI/JM, fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM, para o período de agosto de 2022 a agosto de 2023, conforme o Anexo I desta Resolução,

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de setembro de 2022

Hélio Fuscaldi Ribeiro
Presidente COMTI/JM